

CLASSIFICAÇÕES

PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - videoconferência



ORDEM DOS
NUTRICIONISTAS

Dia 20 de agosto 2026

NOME PROFISSIONAL	NÚMERO DE CÉDULA PROFISSIONAL	PROVA DE CONHECIMENTOS DEONTOLÓGICOS	PROVA DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO
<i>Bruna Fonseca Meira</i>	<i>5093NE</i>	<i>Aprovado com distinção</i>	<i>Não Aplicável</i>
<i>Catarina Isabel Ferreira</i>	<i>5066NE</i>	<i>Aprovado com distinção</i>	<i>Aprovado com distinção</i>
<i>Denilson Rosa</i>	<i>5091NE</i>	<i>Aprovado com distinção</i>	<i>Não Aplicável</i>
<i>Diana Garcia</i>	<i>5083NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Aprovado com distinção</i>
<i>Hugo Correia</i>	<i>5071NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Aprovado com distinção</i>
<i>Luís Dias</i>	<i>5097NE</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Não Aplicável</i>
<i>Maria João Ribeiro Vieira</i>	<i>5098NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Reprovado (a)</i>
<i>Mariana Melo</i>	<i>5090NE</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Aprovado</i>
<i>Marta Fernandes Silva</i>	<i>5087NE</i>	<i>Não Aplicável</i>	<i>Aprovado com distinção</i>

a) Repetição do estágio, nos termos do disposto no artigo 22º do Regulamento de Estágios da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 255/2025, 01 de março)

b) Repetição de Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto do artigo 22º do Regulamento de Estágios da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 255/2025, 01 de março)

c) Caducidade do estágio, nos termos do disposto no artigo 24º, alínea b) do Regulamento de Estágios da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 255/2025, 01 de março)